



# Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

## LEI Nº 20/73

Autorizo compra de terreno para Instalação de Moínho de Calcário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a adquirir da Diocese de Ipameri um terreno com área de 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) situado no alto do Cruzeiro para instalação de um Moínho de Calcário até o preço de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo abrir crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 23 de julho de 1973.

JOSÉ MACHADO

Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO SUGAI

Secretário